

**REGULAMENTO DE INGRESSO EM CURSOS DE 1º CICLO – LICENCIATURA
POR CANDIDATOS TITULARES DET (CET) OU DTESP (CTESP)**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente Regulamento tem por objeto regular o ingresso em curso de 1º ciclo – licenciatura ministrados na Escola Superior de Educação Almeida Garrett (ESE Almeida Garrett) por candidatos titulares de um curso de especialização tecnológica (CET) ou de um curso técnico superior profissional (CTeSP).

CAPÍTULO II

INGRESSO, CANDIDATURAS, SELEÇÃO, SERIAÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 2.º

Condições de ingresso

O ingresso num ciclo de estudos de licenciatura só poderá ser efetuado por aqueles que demonstrem possuir as condições de acesso previstas neste regulamento.

Artigo 3.º

Candidatura

1 — A apresentação da candidatura é efetuada junto dos Serviços Académicos, nos termos definidos em calendário próprio fixado anualmente pelo/a Diretor/a e pelo/a Administrador/a.

2 – A apresentação de candidatura está sujeita aos emolumentos fixados pela Entidade Instituidora.

3 – Os/As candidatos/as devem apresentar, no ato de candidatura, para além dos elementos de identificação pessoal e fiscal, uma fotografia e um dos seguintes documentos, original ou cópia autenticada do Certificado das habilitações ou diploma da habilitação anterior, podendo, os serviços, proceder à autenticação mediante a apresentação do original:

- a) Diploma de especialização tecnológica — DET (nível 5);
- b) Diploma de curso técnico superior profissional (nível 5).

Artigo 4.º

Seleção e seriação

1 — Os/As candidatos/as são seriados/as de acordo com uma classificação de seriação de 0 a 20 valores, na escala inteira e considerando-se como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco.

2 — A classificação de seriação prevista no número anterior é a classificação final do CET ou TESP.

Artigo 5º

Ordenação da seriação

1 — Os/As candidatos/as serão ordenados/as por ordem decrescente em função da classificação de seriação.

2 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da seguinte forma:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído da candidatura.

Artigo 6.º

Matrícula e inscrição

1 — Os/As candidatos/as colocados/as devem efetuar a sua matrícula e inscrição nos sete dias úteis subsequentes à data da publicação da lista de colocação sob pena de caducidade dos resultados obtidos no concurso.

2 — Pela inscrição nos cursos são devidos emolumentos, seguro escolar e propinas, nos termos definidos pela entidade instituidora.

CAPÍTULO III

CICLOS DE ESTUDOS A QUE SE PODEM CANDIDATAR

Artigo 7.º

Ciclos de estudos a que se pode candidatar

Os candidatos abrangidos pelo disposto no presente regulamento podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura em funcionamento na ESE Almeida Garrett.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E ENTRADA EM VIGOR

Artigo 8.º

Disposições finais

1 — Os prazos definidos no presente regulamento são contados em dias úteis parando-se a contagem nos períodos de férias escolares.

2 — Para os devidos efeitos consideram-se instruídos os processos, iniciando-se a contagem de prazos, após a entrega de todos os elementos exigidos e o pagamento dos emolumentos devidos.

Artigo 9.º

Casos omissos e dúvidas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo/a Diretor/a da Escola, ouvido o órgão competente.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Diretora e Administradora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

Lisboa, 29 junho de 2018.

A Diretora

Prof. Doutora Maria Manuela Abreu Silva

A Administradora

Mestre Teresa Brito Valentim